

PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO N.º 07/2017

Dispõe sobre o retorno das conselheiras desincompatibilizadas durante o processo eleitoral do pleito 2017-2020, para seus cargos de direito.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 5ª REGIÃO, Bahia, no legítimo uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente os poderes que lhe são conferidos;

Considerando o texto do §1º do art.27 combinado ao parágrafo único do art.87 da RESOLUÇÃO CFESS Nº 659/2013 (código eleitoral do conjunto CFESS-CRESS) e por não haver interposição de qualquer recurso junto à Comissão Regional Eleitoral do CRESS 5ª Região.

RESOLVE:

As conselheiras que se encontravam desincompatibilizadas para recandidatar-se durante o processo eleitoral do pleito eleitoral do conjunto CFESS-CRESS 2017-2020, **retornam nesta data, aos seus cargos, a saber:**

Dilma Franclin de Jesus - 2ª tesoureira
Débora Santos Aragão - Conselho fiscal
Julielba Maria dos Santos Chapermann - Suplente

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, Bahia, 18 de abril de 2017

Heleni Duarte Dantas de Ávila
Presidente CRESS /BA